



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

Edital PRPPGI Nº 23/2022, de 03 de agosto de 2022

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
AGRONOMIA – PRODUÇÃO VEGETAL DA UNIVASF

1. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O processo seletivo para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal (PPGA-PV), em nível de mestrado, para ingresso no segundo semestre letivo de 2022, conforme disponibilidade prevista nas áreas específicas e do provável orientador, será regido por este edital e seus anexos, disponíveis nos endereços eletrônicos da Univasf (<http://www.prppgi.univasf.edu.br/?p=edital> e <http://www.producaovegetal.univasf.edu.br>).

1.2. Poderão se inscrever no Processo Seletivo os portadores de diploma ou de declaração de conclusão de curso de graduação em Engenharia Agrônômica, Agronomia, Zootecnia, Engenharia Agrícola, Ciências Biológicas ou em áreas afins.

1.3. Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas, sendo estas distribuídas nas áreas específicas do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal, de acordo com a disponibilidade de orientação (ANEXO I).

1.3.1. Ficam 02 (duas) vagas para **Ampla Concorrência**, ou seja, aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas; e 01 (uma) **vaga reservada**, ou seja, 20% das vagas para: candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PCD), de acordo com a Política de Ações Afirmativas (AF) na Pós-Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), mediante verificação por Comissão de Heteroidentificação; e 01 (uma) **vaga reservada** para Servidores(as) Técnicos-Administrativos em Educação, Conforme Resolução nº 04/2015 da Univasf.

1.3.2. Os candidatos deverão se autodeclarar no ato da inscrição preenchendo o ANEXO II. Não serão considerados com direito às cotas de políticas de AF os candidatos que não se autodeclararem no ato da inscrição. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem negros ou pessoa com deficiência, serão realizados procedimentos de heteroidentificação ou de perícia, respectivamente, considerando a disponibilidade institucional para a realização destes procedimentos. Em relação ao procedimento de heteroidentificação, será considerado o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6/04/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão".

1.3.3. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

1.3.4. Na hipótese de não haver candidato(a)s nas modalidades apresentadas por reserva de vagas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

1.3.5. Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para aqueles (as) candidatos(a) que não declararem a sua condição no ato de inscrição.

1.4. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

1.5. O preenchimento das vagas ofertadas dependerá da classificação e disponibilidade do orientador selecionado.

1.6. Havendo disponibilidade de bolsas, ou interesse do orientador, os candidatos classificados, após preenchido o número de vagas ofertadas, poderão ser chamados para compor o quadro discente regular.

1.7. Caberá recursos administrativos de impugnação contra o presente edital, devendo ser protocolados até às 23h59min do dia 05/08/2022 via e-mail do programa (producaovegetal@univasf.edu.br).

2. DAS INSCRIÇÕES E DO CURSO

2.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições poderão ser realizadas no período de **06 de agosto de 2022 a 09 de agosto de 2022, exclusivamente por e-mail** (producaovegetal@univasf.edu.br), até o limite das 23h59min.

2.3. Os documentos referentes a comprovação do barema de pontuação (ANEXO IV) devem ser escaneados e organizados em arquivo único a ser enviado para o e-mail (producaovegetal@univasf.edu.br).

2.4. O deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico da Univasf (<http://www.producaovegetal.univasf.edu.br>), **a partir do dia 10 de agosto de 2022**.

2.5. Caberá recurso fundamentado contra o indeferimento de inscrição, desde que enviado via e-mail (producaovegetal@univasf.edu.br) no prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação do deferimento das inscrições.

2.6. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos e enviar por e-mail (producaovegetal@univasf.edu.br):

- a) Formulário de inscrição (ANEXO II deste Edital), devidamente preenchido e assinado, sendo obrigatório indicar o nome do(a) orientador(a) pretendido(a).
- b) Cópia do Diploma de Graduação ou certificado de conclusão de curso*

**Candidatos concluintes do curso de graduação poderão apresentar declaração que comprove a conclusão do curso até a data de matrícula do mestrado. Salienta-se que a efetivação da matrícula no curso de PG em Agronomia-Produção Vegetal, caso o candidato seja selecionado, ocorrerá mediante a apresentação do diploma ou certificado de conclusão.*

- c) Formulário do *Curriculum vitae*, conforme barema de pontuação (ANEXO IV). Este deverá ser preenchido eletronicamente (disponível em <http://www.producaovegetal.univasf.edu.br>) e assinado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

- d) Cópia do Histórico Escolar do(s) curso(s) concluído(s) com nº de registro do curso de graduação reconhecido pelo MEC.
- e) Cópia do RG e CPF ou passaporte para candidatos estrangeiros.
- f) Cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou documento similar para os candidatos estrangeiros. Esses candidatos deverão apresentar também, documentos específicos que comprovem a proficiência em língua portuguesa ou, alternativamente, submeter-se a prova de conhecimentos em língua portuguesa.
- g) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Dispensa de Incorporação (para os candidatos do sexo masculino).
- h) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais atualizada. Documento fornecido pelo site do Tribunal Superior Eleitoral. Não vale comprovante de votação.
- i) O candidato deverá apresentar um termo de concordância de disponibilidade de tempo para realização da pós-graduação (ANEXO III).

2.6.1. Recomenda-se que o candidato entre em contato previamente com o(a) orientador(a) pretendido(a).

2.7. Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 2.6 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a). O envio pela internet deverá ser iniciado com antecedência suficiente para não superar o prazo final.

2.8. O exame de seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal, em nível de mestrado, avaliará em caráter excepcional unicamente o currículo dos candidatos com inscrição deferida.

2.9. O(A) orientador(a) pretendido e informado(a) no formulário (ANEXO II) deverá ser obrigatoriamente, membro do corpo docente permanente do Programa, conforme descrito no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal. O número de vagas disponíveis está descrito no ANEXO I.

2.10. É vedada a inscrição de alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal.

3.2. O processo seletivo seguirá o cronograma descrito no item 7 do presente edital.

3.3. O processo seletivo constará de:

3.3.1 Análise de *Curriculum vitae* (conforme ANEXO IV) e histórico escolar do(a) candidato(a), valendo nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, para cada item.

4. DAS ANÁLISES DO CURRÍCULO E DO HISTÓRICO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

4.1. A análise e a pontuação do currículo levarão em consideração, estritamente, os títulos, a produção intelectual e os documentos comprobatórios enviados eletronicamente no prazo estabelecido. **Somente serão aceitos declarações e certificados emitidos pelos órgãos competentes. Não serão aceitos para comprovação de estágio, arquivos como relatórios ou termo de compromisso de estágio.**

4.2. A Comissão de Seleção atribuirá pontos ao currículo dos candidatos de acordo com o que estabelece o barema constante no ANEXO IV deste Edital.

4.3. *Curriculum vitae* deverá ser acompanhado do barema de pontuação. O barema deverá ser preenchido eletronicamente (disponível em <http://www.prppgi.univasf.edu.br/?p=edita> e <http://www.producaovegetal.univasf.edu.br>), assinado e enviado no momento da inscrição via e-mail (producaovegetal@univasf.edu.br)

4.3.1. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na ordem em que os itens são apresentados no barema, com numeração respectiva, sob pena de não conferência e consequente não pontuação do candidato.

4.3.2. Caso seja detectada pontuação com discrepância acima de 20% entre o valor informado e o comprovado, será descontada igual pontuação da discrepância na nota final do currículo.

4.3.3. Os documentos comprobatórios deverão ser escaneados e organizados em um único arquivo em formato PDF (portable document format) na ordem em que os itens são apresentados no barema. O arquivo deverá ser anexado no e-mail (producaovegetal@univasf.edu.br), nomeados como <nome-do-candidato.pdf>.

4.4. A nota dos candidatos, para efeito de classificação, será calculada de acordo com os seguintes procedimentos: a) sequenciar-se-ão os candidatos em ordem decrescente, a partir do total de pontos obtidos na análise do currículo; b) atribuir-se-á nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação; c) a partir da nota atribuída ao candidato com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos demais candidatos, na ordem decrescente.

4.5. Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem no ANEXO IV deste Edital.

4.6. Para nota do histórico do candidato, será levado em consideração o índice de rendimento acadêmico ou semelhante, ou ainda a média geral obtida pelo candidato. Caso o histórico contenha mais de um parâmetro de acompanhamento de rendimento acadêmico, será considerado o de maior valor numérico.

5. RECURSOS

5.1. Caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, nos prazos referentes a cada etapa, contados a partir da data de sua publicação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

6.1. A classificação geral dos candidatos será feita com base na média aritmética simples das notas obtidas, ou seja, somatório das notas da avaliação do currículo mais a nota de rendimento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

acadêmico presente no histórico, dividido por dois.

6.2. Os candidatos serão classificados de acordo com o número de vagas ofertadas em cada área específica (ANEXO I) e o orientador especificado no formulário de inscrição (ANEXO II) deste processo seletivo. Os demais candidatos aprovados poderão ser remanejados de acordo com a disponibilidade de vagas e interesse de outros orientadores de áreas que não tiverem candidatos aprovados.

6.3. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade: a) maior pontuação no histórico; b) maior pontuação no tópico artigos publicados/aceitos.

6.4. Será considerado desclassificado o candidato que obtiver **média geral inferior a 6,0 (seis)**.

6.5. A classificação no Processo Seletivo não assegura bolsa de estudos no Programa de Pós-graduação Agronomia – Produção Vegetal.

6.6. Para a distribuição das bolsas de estudos do programa porventura existentes, a comissão de seleção considerará a classificação geral dos candidatos, independente da classificação por área específica.

6.7. O orientador que tiver disponibilidade de bolsa em projeto aprovado em agências de fomento poderá, ao seu critério, destiná-la a um candidato classificado em área específica diferente da sua, desde que não haja candidatos classificados em sua área específica.

6.8. O Processo Seletivo obedecerá, em todas as suas fases, às normas deste Edital e à legislação pertinente, em especial ao Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal, aprovado pelo Conselho Universitário da Univasf.

6.9. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação Agronomia – Produção Vegetal.

6.10. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado **a partir do dia 14 de agosto de 2022** na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal e no endereço eletrônico da Univasf (<http://www.producaovegetal.univasf.edu.br>).

7. CRONOGRAMA

Etapas	Data
Publicação do Edital de Seleção	03/08/2022
Prazo para impugnação do edital	05/08/2022
Período de Inscrições on-line	06/08/2022 a 09/08/2022
Publicação do resultado da análise das inscrições (Deferimento)	A partir de 10/08/2022
Prazo para envio dos requerimentos de reconsideração do indeferimento da inscrição	1 dia útil
Publicação do resultado da análise dos requerimentos de reconsideração do indeferimento da inscrição e atualização das inscrições deferidas	A partir de 12/08/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

Divulgação do resultado parcial	A partir de 12/08/2022
Prazo para envio dos requerimentos de reconsideração do resultado parcial	1 dia útil
Resultado final	A partir de 14/08/2022
Matrícula	16/08/2022
Início das aulas	22/08/2022

Obs.: Sujeito a alteração até a aprovação do calendário acadêmico da Pós-Graduação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outros, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <http://www.producaovegetal.univasf.edu.br>. Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser enviadas para o e-mail producaovegetal@univasf.edu.br

8.2. Recomenda-se que as inscrições e envio de documentação de candidatos no processo seletivo deste Edital sejam feitas com antecedência, pois o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal não se responsabilizará por cadastros não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

8.3. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas neste Edital, caso não haja o número de candidatos aprovados para preenchê-las.

8.4. A divulgação do resultado final indicará, apenas, os nomes dos candidatos aprovados.

8.5. A concessão de bolsas de estudo dependerá do número de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq, FACEPE ou outras fundações de fomento à pesquisa, seguindo critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção e homologados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal.

8.6. Ainda que o candidato aprovado tenha apresentado interesse em realizar a matrícula, a não efetivação da mesma implicará na desistência da vaga pelo candidato.

8.7. Os diplomas e certificados de conclusão de curso serão analisados no momento da pré-matrícula, podendo haver indeferimento no caso de títulos não validados pelas instâncias institucionais competentes.

8.8 A matrícula do candidato será efetivada quando comprovado, por meio de consulta no Sistema Acadêmico da Univasf, que o mesmo não possui matrícula em outro Curso de Pós-graduação Stricto ou Lato-sensu na Univasf, presencial ou à distância, conforme Art 51, § 3º da Resolução 01/2019.

8.9. Caberá recurso em relação ao Processo de Seleção, somente por escrito, em caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas neste Edital. Os recursos deverão ser dirigidos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal, até 24h após a divulgação do resultado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

8.10. As notas atribuídas a cada candidato serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

8.11. Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) Deixar de cumprir qualquer uma das disposições deste Edital;
- c) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- d) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
- e) Não confirmar a sua participação no Programa de Pós-graduação em Agronomia – Produção Vegetal, por meio da confirmação e **efetivação da pré-matrícula na Secretaria do Programa**, no *Campus* de Ciências Agrárias, na secretaria do Colegiado de Pós-graduação em Agronomia – Produção Vegetal, situado na Rodovia BR 407, km 119 – Lote 543 – Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, s/nº “C1”, Petrolina – PE, no horário de 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00 (segunda à quinta) e nas sextas-feiras até às 16h00. Telefone para contato: (87) 2101-4859, no período a ser divulgado pela Univasf em seu calendário acadêmico da Pós-Graduação e enviado por e-mail cadastrado no ato da inscrição, conforme especificado no cronograma (item 7) deste edital, no caso de ser selecionado.

8.12. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolução presencial da documentação apresentada no momento da inscrição, junto à Secretaria do Programa, por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo esse período, a documentação será inutilizada.

8.13. Ao efetivar sua matrícula, o candidato selecionado deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal e demais normas da Univasf.

8.14. Conforme a resolução 11/2017 da Univasf no ato da matrícula o(a) discente também deverá entregar o comprovante de contratação de seguro contra acidentes pessoais e de vida ou entregar um termo de isenção de responsabilidade (ANEXO V).

8.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Agronomia – Produção Vegetal.

Petrolina, 04 de agosto de 2022

Profa. Dra. Patrícia Avello Nicola Pereira
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

ANEXO I

Número de vagas disponíveis por área específica para ingresso em 2022.

Área específica	Vagas disponíveis
Floricultura e Plantas Ornamentais	2
Fruticultura Tropical	1
Microbiologia do Solo	1
Total de vagas	4

* Ficam 2 (duas) vagas para **Ampla Concorrência**, ou seja, aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas; e 01 (uma) **vaga reservada**, ou seja, 20% das vagas para: candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PCD), de acordo com a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), mediante verificação por Comissão Institucional; e 01 (uma) vaga reservada para Servidores(as) Técnicos-Administrativos em Educação, Conforme Resolução nº 04/2015 da UNIVASF.

Obs.: Havendo disponibilidade de vagas adicionais e interesse do orientador, os candidatos classificados e não convocados, poderão ser chamados para compor o quadro discente regular em área específica diferente daquela de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO									
Nome do Candidato(a):							Sexo: <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.		
Filiação:									
CPF:		RG:		Data de Emissão:		Data de Nascimento:			
Nacionalidade:			Naturalidade:			Visto Permanente:			
Título de Eleitor:			Local:		Zona:		Seção:		
Endereço:				Agência N°	C/C N°		Banco N°		
Bairro:			Cidade:		UF:		País:		
CEP:	DDD:	Fone (Fixo e Celular):			E-mail:				
FORMAÇÃO ACADÊMICA									
Graduação:					Ano Início:		Ano Término:		
Instituição:									
País:			Cidade:			UF:			
Pós-Graduação:					Ano Início:		Ano Término:		
Instituição:									
País:			Cidade:			UF:			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL									
Instituição:				Período (mês/ano)		Tipo de atividade (docência, pesquisa, extensão, outra)			
				De:	Até:				
Instituição de Vínculo Atual:				Cargo/Função:					
Endereço:									
Bairro:				CEP:		Cidade:		UF:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

País:	DDD:	Telefone:	E-mail:
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
Manterá vínculo de trabalho durante o curso?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Pretende realizar seu curso com dedicação exclusiva?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Pretende candidatar-se à bolsa de estudo?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Pretende realizar o curso mesmo na eventualidade de não ser contemplado com bolsa de estudos?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Preferência de orientação (digitar obrigatoriamente o nome da opção de orientador(a) pretendido(a)): Orientador(a): Caso o(a) orientador(a) tenha outro candidato selecionado, pretende realizar o curso sob orientação de outro docente? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
TERMO AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS			
Declaro para o fim específico de atender ao Item 1.3.2 e seus subitens do Edital ____/2022 que sou: () Negra(o) (preta(o) ou parda(o)); () Indígena; () Pessoas com deficiência (PCD); () Servidor(a) Técnico-Administrativo em Educação da Univasf			
Local	Data	Assinatura	

Obs.: A seleção dos candidatos para ingresso neste Programa de Pós-Graduação não está vinculada à concessão de bolsas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

ANEXO III

**TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA
REALIZAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO**

Eu, _____(nome), declaro para os devidos fins, que uma vez aprovado no processo seletivo do Edital ___/2022, terei disponibilidade para realização do curso e condução de experimentos de dissertação nos prazos determinados pelo regimento do curso de Mestrado em Agronomia – Produção Vegetal.

Local, __ de _____ de 2022

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

ANEXO IV (Barema)
REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Atividades na Graduação:	Unidade	Pontos
Monitoria/ Tutoria (Mês)	Mês	0,20
Atividade de iniciação científica ou tecnológica (Mês) (como bolsista remunerado ou voluntário – Responsável pelo projeto)	Mês	0,40
Atividade em projeto de extensão (Mês) (como bolsista remunerado ou voluntário – Responsável pelo projeto)	Mês	0,20
Estágio realizado na Área (a cada 100 h = 0,20 pontos). Máximo de 3,0 pontos	100 horas	0,20
Estágio realizado fora da Área (a cada 100 h = 0,10 pontos). Máximo de 1,5 pontos	100 horas	0,10
Especialização lato sensu na área de produção vegetal (Máximo 1)	Curso	3,0
Especialização lato sensu em outras áreas (Máximo 1)	Curso	1,0
Curso com duração inferior a 40h (Máximo 5 cursos) na área do programa	Curso	0,1
Curso com duração igual ou superior a 40h (Máximo 5) na área do programa	Curso	0,2
Prêmio ou distinção na área do programa como autor (Máximo 5)	Prêmio	1,0
Prêmio ou distinção na área do programa como coautor (Máximo 5)	Prêmio	0,1
Atividades Pós-Formado		
<u>Formação científica:</u>		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	Por orientação	3,0
Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	Por banca	1,0
Participação em banca de concurso público para professor efetivo/assistente/substituto	Por banca	1,0
Disciplinas cursadas, com aprovação, em cursos de Pós-Graduação stricto sensu na área de Ciências Agrárias	Por Disciplina	2,0
<u>Atuação profissional</u>		
Palestras proferidas (por título) (Máximo 10 palestras)	palestra	0,10
Cursos ministrados (mínimo 20 horas) por título (Máximo 5 cursos)	Curso	0,50
Docência no ensino fundamental e médio (meses) (Máximo 24 meses)	Mês	0,10
Docência no ensino superior (meses) (Máximo 24 meses)	Mês	0,30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

Produção Científica		
<u>Artigos publicados ou aceitos para publicação como autor</u>		
Revista Qualis A1	artigo	16,0
Revista Qualis A2	artigo	14,0
Revista Qualis B1	artigo	12,0
Revista Qualis B2	artigo	10,0
Revista Qualis B3	artigo	8,0
Revista Qualis B4	artigo	5,0
Revista Qualis B5	artigo	4,0
Revista Qualis C (máximo 3)	artigo	2,0
<u>Artigos publicados ou aceitos para publicação como co-autor</u>		
Revista Qualis A1	artigo	8,0
Revista Qualis A2	artigo	7,0
Revista Qualis B1	artigo	6,0
Revista Qualis B2	artigo	5,0
Revista Qualis B3	artigo	4,0
Revista Qualis B4	artigo	2,5
Revista Qualis B5	artigo	2,0
Revista Qualis C (Máximo 3)	artigo	1,0
*Será considerado o Qualis da área de Ciências Agrárias (2013-2016)		
<u>Resumos apresentados:</u>		
Resumo expandido em evento internacional (Máximo 10 resumos)	resumo	1,0
Resumo simples em evento internacional (Máximo 10 resumos)	resumo	0,5
Resumo expandido em evento nacional (Máximo 10 resumos)	resumo	0,5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

Resumo simples em evento nacional (Máximo 10 resumos)	resumo	0,25
Resumo expandido apresentado em evento regional ou local (Máximo 10)	resumo	0,3
Resumo simples apresentado em evento regional ou local (Máximo 10)	resumo	0,15
<u>Outras publicações</u>		
Capítulos de livros com ISBN (máximo 2) – Exceto capítulo de Anais	Cada capítulo	5,0
Boletim/Comunicado técnico na área (Máximo 5)	Boletim	4,0
Boletim/Comunicado técnico fora da área (Máximo 5)	Boletim	2,0
Participação em Eventos Técnicos / Científicos		
Ouvinte (Máximo 10 eventos)	Por Evento	0,1
Apresentador (oral ou poster) (Máximo 10 eventos)	Por trabalho	0,1
Membro da comissão organizadora (Máximo 10 eventos)	Por Evento	0,1
Monitoria de evento científico (Máximo 10 eventos)	Por Evento	0,05



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE CEP 56304-205.
Tel.: (87)2101- 6830 - *home page*: www.univasf.edu.br

ANEXO V
TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____ portador(a) do CPF N° _____
e do RG N° _____, expedido por _____, residente a _____

no ato desta matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado(a) de todos os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de vida para realização das atividades demandadas no Programa de Pós-Graduação ao qual estou vinculado, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada. Declaro ainda que estou ciente da não responsabilização da UNIVASF sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais. Optando assim pela não contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora a minha livre escolha. Eu acima qualificado(a), doravante denominado(a) pós-graduando(a) em Agronomia - Produção Vegetal, neste ato firmo o presente termo de isenção de responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

1. DECLARAÇÃO – O(A) participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e de vida.
2. CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR – O(A) participante ao assinar o presente termo isenta a UNIVASF, UFRPE e a UNEB, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais.
3. RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS – O(A) participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais.

Local e Data: _____, / /2022.

Assinatura do(a) Candidato(a) de Próprio Punho